



**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTA E SERVIÇOS
GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E
A EMPRESA DINAMÉRIA SERVIÇOS GERAIS – EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de motorista e serviços gerais para o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, visando atender as necessidades deste Regional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Os prazos mantêm-se conforme Termo Aditivo anterior, finalizando em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

A disponibilização de mais 02 (dois) auxiliares de serviços gerais, pelos valores já pactuados anteriormente, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE CUSTEIO

Os encargos decorrentes do presente termo aditivo ao contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante na conta de nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004.107 – Serviços Terceirizados.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 15 de fevereiro de 2021.

PELO CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE

José Carlos Jerônimo
Representante legal da Empresa

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____